PROJETO DE LEI Nº CM 072/ 2026

Institui o Programa Banca do Esporte no Município de Divinópolis e dá outras providências.

O povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade do Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído, o Programa Banca do Esporte no Município de Divinópolis, com o propósito de incentivar as atividades esportivas.

Parágrafo único. O Programa Banca do Esporte tem por objetivo a arrecadação de calçados destinados à prática de atividade física e materiais esportivos, para serem doados aos projetos sociais do Município de Divinópolis.

Art. 2º São diretrizes do Programa Banca do Esporte:

I - incentivar, mediante campanhas, ações e mobilizações, a doação de calçados, adequados à prática de atividade física, e materiais esportivos;

II - estimular os participantes de projetos sociais a praticar atividades físicas;

III - beneficiar os projetos sociais e seus participantes com a doação de materiais esportivos e fomentar a prática de atividades físicas.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 07 de Abril de 2026

Anderson da Academia
Vereador PSC

Assinado digitalmente por ANDERSON EUSTAQUIO RODRIGUES. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código Z2P-MV9-EWO-ZPE.

Justificativa

O presente projeto de lei institui o Programa Banca do Esporte, no Município de Divinópolis, tendo como objetivo a arrecadação de calçados - destinados à prática de atividade física - e materiais esportivos para serem posteriormente doados aos projetos sociais do Município de Divinópolis. Ainda temos centenas de pessoas que não dispõem de calçados esportivos adequados para a prática esportiva com segurança e conforto e também para uso no dia a dia. Aliado a isso, tem-se o fato de que vários projetos sociais ainda não dispõem de materiais esportivos suficientes para atender a todos que dele participam. Vale ressaltar que este projeto visa somar e contribuir com a iniciativa da Prefeitura Municipal de Divinópolis que, recentemente, adquiriu inúmeros materiais esportivos que serão destinados a diversas entidades, reforçando o compromisso com a inclusão social e o incentivo à prática esportiva, além de incentivar o ato de solidariedade entre os munícipes a doar aquele tênis e material esportivo que, sem dúvida, será de grande utilidade na vida de alguém. Poderão ser doados tênis e os seguintes materiais, novos ou usados, porém, todos em bom estado de conservação:

1) Bolas (em geral)
2) Capacete (ciclismo)
3) Kimono
4) Luvas Esportivas
5) Meias Esportivas
6) Cordas de pular
7) Chuteiras
8) Luva de Lata
9) Caneleira
10) Óculos de natação
11) Roupas Esportivas
12) Raquetes
13) Tênis Esportivo
14) Touca de natação

Assim, Colegas Vereadores, esta Casa de Leis pode apoiar esta iniciativa que busca contribuir com ações voltadas à prática de esportes associada à inclusão social, envolvendo toda a comunidade de forma a impulsionar o esporte e a saúde, razão pela qual solicito o apoio para aprovação deste importante projeto de lei.

Assinado digitalmente por ANDERSON EUSTAQUIO RODRIGUES. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código Z2P-MV9-EWO-ZPE.

B | NoPaper

Data de criação do documento: 07/04/2026 às 16:39:41

Assinantes

✓ ANDERSON EUSTAQUIO RODRIGUES

Assinou em 07/04/2026 às 16:40:00 com o certificado avançado da Betha Sistemas e possui a identidade verificada com o CPF ***.462.676-**

Eu, ANDERSON EUSTAQUIO RODRIGUES, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento

Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

Z2P **MV9** **EWO** **ZPE**